



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

---

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC**

REUNIÃO .....: **ORDINÁRIA Nº 04/2018**  
DECISÃO .....: **140/2018-CEEC**  
PROCESSO .....: **273722/2016**  
INTERESSADO ...: **FELIPE HENRIQUE SANTANA**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ART. SOLICITAÇÃO INDEFERIDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, apreciando o processo relacionado, que no caso, trata de solicitação de cancelamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de que trata a Lei 6.496/77, baseados nos Artigos 21 e 22 da Resolução nº 1.025/09, do Confea. Considerando que a instauração e instrução do processo devem obedecer ao disposto na Seção III – do Cancelamento da ART da Resolução nº 1.025/09, do Confea, conforme dispõe a alínea “f” do Art. 27 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, ou seja, o cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas, ou; II – o contrato não for executado, e ainda que, o cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação. **DECIDIU** pelo indeferimento da solicitação, uma vez que não foi comprovada através de documentos que o profissional não exerceu as atividades descritas na ART, caso o interessado queira continuar o processo, que apresente os documentos solicitados. A reunião foi coordenada pelo Coordenador Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. MARIO NATHANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILLO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. CLAUDIO ROGERIO LEAO COSTA, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.....

.....  
.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 10 de Maio de 2018.

---

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA  
Coordenador da CEEC